



Estado do Maranhão
Prefeitura de Pedreiras

Diário Oficial

Lei nº 1.206, de 10 de Novembro de 2006.



ANO V Nº 216 – PEDREIRAS, EDIÇÃO DE QUINTA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2017 PAG - 00

SUMÁRIO

Ratificação de Dispensa.....	01
Extrato de Contrato.....	01
Aviso de Licitação.....	02
Portaria.....	02
Decreto.....	03

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2017, RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO. ASSUNTO: Contratação de Empresa especializada em serviços de comunicação visual e estamperia para atender as atividades culturais da FUP, CONTRATADO: G. L. F. SANTOS – ME (EXCELLENCE COMUNICAÇÃO VISUAL), CNPJ Nº 23.802.096/0001-07, END: Rua Miguel Atta, nº 120-A – Centro – Pedreiras-MA., VALOR TOTAL: R\$ **7.420,44** (Sete Mil Quatrocentos e Vinte Reais e Quarenta e Quatro Centavos), RATIFICO: para fins do disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e à vista do Parecer emitido pelo Assessor Jurídico, a Dispensa de Licitação nº 070/2017, fundamentada no Inciso II do Art. 24 da Lei supra, cujo objeto de Contratação de empresa especializada em serviços de comunicação visual e estamperia para atender as atividades culturais da FUP, à G.L. F. SANTOS - ME no valor de R\$ 7.420,44 (sete mil quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos), o período de 26 de setembro a 26 de novembro de 2017. Gabinete do Prefeito Antônio França de Sousa, em 26 de setembro de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO

NOTA DE EMPENHO Nº 26090007 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2017 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS, **OBJETO:** Serviço de comunicação visual e estamperia para atender as atividades culturais da FUP, **CONTRATADO:** G. L. F. SANTS-ME, situado a Rua Miguel Atta, 120-A - Centro - Pedreiras-MA, CNPJ: 23.802.096/0001-07, tem sua vigência no período de 26 de setembro a 26 de novembro de 2017, VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.420,44 (Sete Mil Quatrocentos e Vinte Reais e Quarenta e Quatro Centavos), Dotação Orçamentária –02.14 – 13.122.0020.2072 – 3.3.90.39.00 – Base Legal: Lei Federal 8.666/93 e alterações – Francinete Santos Braga – Presidente da FUP – em 26 de setembro de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20171107-1507/2017-01. PARTES: O Município de Pedreiras/MA, através da FUP – Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo e a empresa JOVENIL-DE PEREIRA SALES-ME. **OBJETO:** a prestação de serviços de locação de ônibus, micro-ônibus e vans, para atender as necessi-

dades da FUP - Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo, no traslado de grupos culturais de interesse desta Administração Pública Municipal. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. R\$ 49.100,00 (Quarenta e nove mil e cem reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: de 07 de novembro de 2017 até 29 de Dezembro de 2017. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 14.00 – Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo - Função: 13 – Cultura - Sub-Função: 122 – Administração Geral - Programa: 0020 – Programa de Gestão Cultural - Projeto Atividade: 2.072 – Manutenção das atividades da FUP - Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros serviços terceiro Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso: 010000 – Recursos Ordinários. SIGNATÁRIO: Francinete Santos Braga, Presidente da FUP – Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo, inscrita no CPF nº 800.646.713-72, e portador do RG nº. 1.581.261, pela CONTRATANTE e o Srº Jovenilde Pereira Sales, R.G. nº 105325899-0-SEJSP-MA, e C.P.F. nº 450.320.683-49, pela CONTRATADA. DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2017.

AVISO E LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2017.

O Município de Pedreiras (MA), através da Prefeitura Municipal de Pedreiras, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar as 09:00hs do dia 24/11/2017, licitação na modalidade Tomada de Preços nº 011/2017, do tipo Menor Preço “global”, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de Reforma e Ampliação de Escolas neste Município, conforme Edital e Anexos. A licitação será realizada na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedreiras, situada na Rua São Benedito, s/n, Bairro São Francisco, CEP: 65.725-000, Pedreiras (MA). O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs as 12:00hs, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço retro mencionado ou pelo Email: cpl.pedreiras2@gmail.com . Pedreiras (MA), 01 de Novembro de 2017. Helton Fernando Figueredo Morin Melo Presidente da CPL. Port. nº 377/2017-GPM.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2017.

O Município de Pedreiras (MA), através da Prefeitura Municipal de Pedreiras, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar as 11:00hs do dia 24/11/2017, licitação na modalidade Tomada de Preços nº

012/2017, do tipo Menor Preço “global”, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica para execução da obra de construção de uma ponte mista no Povoado Sítio Novo, Zona Rural do Município de Pedreiras – MA, conforme Edital e Anexos. A licitação será realizada na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedreiras, situada na Rua São Benedito, s/n, Bairro São Francisco, CEP: 65.725-000, Pedreiras (MA). O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs as 12:00hs, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço retro mencionado ou pelo Email: cpl.pedreiras2@gmail.com . Pedreiras (MA), 06 de Novembro de 2017. Helton Fernando Figueredo Morin Melo Presidente da CPL. Port. nº 377/2017-GPM.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2017.

O Município de Pedreiras (MA), através da Prefeitura Municipal de Pedreiras, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar as 14:00hs do dia 24/11/2017, licitação na modalidade Tomada de Preços nº 013/2017, do tipo Menor Preço “global”, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de Reforma de uma ponte de concreto no Bairro Matadouro, Sede deste Município, conforme Edital e Anexos. A licitação será realizada na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedreiras, situada na Rua São Benedito, s/n, Bairro São Francisco, CEP: 65.725-000, Pedreiras (MA). O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs as 12:00hs, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço retro mencionado ou pelo Email: cpl.pedreiras2@gmail.com . Pedreiras (MA), 07 de Novembro de 2017. Helton Fernando Figueredo Morin Melo Presidente da CPL. Port. nº 377/2017-GPM.

PORTARIA

PORTARIA Nº 494/2017-GPM 01 DE NOVEMBRO DE 2017 NOMEIA DEFENSOR DATIVO PARA JOELSON ROSA AMORIM, INDICIADO PELA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, PROCESSO Nº 001/2017 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 65, VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a solicitação formulada pela Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2017, instaurado pela Portaria GPM nº 456/2017 de 24 de agosto de 2017, resolve: **RESOLVE** Art. 1º Designar ÍTALO BRUNO DA SILVA BARBOSA, Controlador do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Pedreiras, Lotado no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº 7953, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o encargo de defensor dativo do acusado Joelson Rosa Amorim, agente de trânsito, matrícula 6302-1, lotado no Departamento Municipal de Transportes Urbanos, no processo administrativo acima indicado, para apresentar defesa escrita, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. **ANTONIO FRANÇA DE SOUSA - PREFEITO**

DECRETO

DECRETO Nº 035/2017, 01 DE NOVEMBRO DE 2017. Dispõe sobre a redução do pagamento de gratificação, assim como a suspensão temporária do pagamento de diárias aos servidores do Município de Pedreiras-MA e dá outras providências. **O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDREIRAS**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto na Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** a variação considerável nas finanças das prefeituras e dos governos estadual e federal diante da crise que assola o Brasil, as receitas em queda e orçamentos seriamente comprometidos com folhas de pessoal e pagamentos de encargos financeiros, entre eles o pagamento de precatórios, RPV's e dívidas com a própria União, **CONSIDERANDO** a necessidade da manutenção do cumprimento dos índices exigidos junto à Lei de Responsabilidade Fiscal – LC nº 101/00 e demais índices constitucionais, bem como o fiel cumprimento das recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, **CONSIDERANDO** o atendimento aos princípios que encontram-se esculpido junto ao art. 37, *caput*, da Constituição da República, **DECRETA: Art. 1º** - Fica suspenso, pelo período de 06 (seis) meses, a contar da data de publicação deste decreto, o pagamento de qualquer diária aos servidores do município de Pedreiras-MA, independentemente do cargo, emprego ou função pública exercida. **§ 1º** – Ficam ressalvadas, todavia, o pagamento de diárias ao Chefe do Executivo Municipal, assim como do Vice-Prefeito, desde que estejam em viagem Oficial para tratar de assuntos Institucionais junto aos Governos Estadual e Federal. **§ 2º** - Excepcionalmente, uma vez demonstrado o prejuízo à municipalidade, poderá o Secretário Municipal, desde que autorizado previamente pelo Chefe do Executivo, solicitar diárias para tratar de assuntos Institucionais indispensáveis à rotina administrativa do ente municipal. **§ 3º** - Em nenhuma hipótese será ressarcido ou remunerado qualquer servidor que solicitar ou fizer uso de diárias sem a autorização prévia do Prefeito Municipal. **Art. 2º** - As gratificações que por ventura estejam sendo pagas a qualquer servidor público municipal serão reduzidas de 70% (setenta por cento) e em até 100% (cem por cento), indistintamente. **Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA, ANTONIO FRANÇA DE SOUSA – PREFEITO MUNICIPAL, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2017. ANTÔNIO FRANÇA DE SOUSA - PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 034/2017, 01 DE NOVEMBRO DE 2017. Dispõe sobre a não obrigatoriedade de publicação de licitações ou qualquer outro instrumento congênere junto ao Diário Oficial da União quando o objeto a ser licitado ou contratado pelo Município de Pedreiras-MA não dispuser sobre recursos de ordem federal. **O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDREIRAS**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto na Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** as disposições do art. 21, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 quanto à não obrigatoriedade de publicação dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos pregões, registros de preço, concursos e dos leilões junto ao Diário Oficial da União quanto estes não se tratarem de obras financiadas parcial ou totalmente com recursos federais ou garantidas por instituições federais; **CONSIDERANDO** a necessidade do equilíbrio das contas municipais, assim como a redução dos gastos com o pagamento deste tipo de publicação, **CONSIDERANDO** o atendimento aos

princípios que encontram-se esculpidos junto ao art. 37, *caput*, da Constituição da República, **DECRETA:** Art. 1º - Fica sem efeito o art. 11, inciso I, Alinea “c” item 3, do Decreto Municipal nº 005/2017, de 10 de janeiro de 2017, notadamente quanto à obrigatoriedade de publicação dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos pregões, concursos, registros de preço e dos leilões e demais instrumentos congêneres promovidos pelo município de Pedreiras-MA junto ao Diário Oficial da União quanto objeto a ser licitado ou contratado não depender do repasse de recursos federais ou tiver de ser garantido por instituições federais. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA, ANTONIO FRANÇA DE SOUSA – PREFEITO MUNICIPAL, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2017. **ANTÔNIO FRANÇA DE SOUSA - PREFEITO MUNICIPAL**

PEDREIRAS-MA, 09 DE NOVEMBRO DE 2017.